

CONTRATO Nº 079/2022-FMS, DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.341.025/0001-75, situado à Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Cep. 77.455-000, centro, Aliança do Tocantins – TO, neste ato representado por seu Gestor Josiel Antônio Berticelli, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.885.201-11, portador da Carteira de Identidade sob o nº 786107 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Lucy, s/nº, Quadra 12, Lote 15, Centro, Aliança do Tocantins – TO.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROMITENTE CONTRATADA: ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:47.529.693.0001-78, localizada no endereço, AV. MONTREAL QD-17 LT-35 SALA 01 -RES. CANADA – GOIÂNIA – GOIÁS, neste ato representada pelo seu representante SR. BENTO NUNES ARANTES NETO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF:042.642.421-26 e Carteira de Identidade sob o nº RG:5.485.389, residente e domiciliado na RUA das Tulipas, s/n, CEP: 74375-360, QUADRA 99; LOTE 1/14; APT 101; BLOCO B, Parque Oeste Industrial, na cidade de Goiânia - GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e condições que seguem:

01 - DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo decorre da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 067/2020 e Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 5.344/2015, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 22 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 005/2022, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso.

02-DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente: Registro de preço para eventual, futura e parcelada Aquisição de Materiais de Expediente, de uso destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), do Edital e neste contrato/ata.

03- DO VALOR:

3.1 - O preço dos materiais a serem entregues, deverá estar em conformidade com a tabela abaixo especificada, cuja validade será de 12(doze) meses a partir da data da assinatura.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.
2	Agenda telefônica com 250 g em espiral capa dura medindo 150x22	UNID	TILIBRA	100	R\$ 32,95
11	Almofada para carimbo nº 03	UNID	CARBRINK	30	R\$ 7,94
19	Balão canudo cores variadas. 50x1	SC	SÃO ROQUE	100	R\$ 10,10

20	Balões nº7 pacote com 50 unidades cores variadas (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes)	SC	SÃO ROQUE	1350	R\$ 11,99
34	Barbante nº 08, 100% algodão alvejado rolo com 1 kg em cores variadas	UNID	BARB. PIRATININGA	210	R\$ 32,00
36	Bastão de Cola Quente Fino 7,4 MM X 30 CM pacote com 1 kg	PCT	RENDICOLLA	150	R\$ 41,22
39	Bastão de Cola Quente Grosso 11,2 MM X 30 CM pct com 1 kg	PCT	RENDICOLLA	150	R\$ 41,22
43	Bateria/Botão 3V CR1220	UNID	ELGIN	200	R\$ 2,59
44	Bateria/Pilha CR1632	UNID	FLEX	200	R\$ 2,20
45	Bateria/Pilha CR2016	UNID	MAXPRINT	200	R\$ 1,79
46	Bateria/Pilha CR2032	UNID	FLEX	200	R\$ 2,19
48	Bola de isopor oca 300mm	UNID	KNAUF	20	R\$ 32,90
49	Bola de isopor oca 500mm	UNID	KNAUF	20	R\$ 41,22
60	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 250x130x350mm, com cores variadas.	UNID	DELLO	200	R\$ 7,99
61	Calculadora de mesa grande, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, solar/bateria g10	UNID	MASTERPRINT	100	R\$ 26,99
66	Caneta esférica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.cx com 50 unidades, compactor, faber, pilot, big ou superior	CX	COMPACTOR	50	R\$ 42,99
70	Caneta hidrográfica color 850, cx com 12x1, ponta grossa 4.0mm	CX	FAMIX	25	R\$ 17,70
72	Caneta permanente ponta dupla de cor azul, cx com 12 unid	CX	COMPACTOR	30	R\$ 23,19
73	Caneta permanente ponta dupla de cor verde, cx com 12 unid	CX	COMPACTOR	30	R\$ 32,19
74	Caneta permanente ponta dupla de cor preta, cx com 12 unid	CX	COMPACTOR	30	R\$ 32,19
84	Clips niquelado, 3/0 50x1 material metal, tratamento anti-ferrugem, (Pequeno) de boa qualidade.	CX	WIREPLAST	190	R\$ 2,50
91	Cola bastão 21G	UNID	LEONORA	230	R\$ 2,20
97	Cola líquida, branca, escolar não toxica de 40g lavável secagem rápida	UNID.	FRAMA	500	R\$ 1,04
104	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não	CAIXA	FRAMA	100	R\$ 20,87

	inflamável, em frasco com 18ml. cx 12 unidades				
126	Etiqueta 03 carreira 106x74 6000x1	Cx	PIMACO	80	R\$ 31,00
133	Fita (durex) fina, transparente, tamanho pequeno, largura 12mmx30m	UNID	EUROCEL	200	R\$ 1,65
142	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 18mmx50m	UNID	TEKBOND	100	R\$ 4,89
143	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 19mmx50m	UNID	EUROCEL	100	R\$ 5,22
145	Fita adesiva Crepe, tamanho pequeno, largura 48mmx50m	UNID	ADELBRAS	100	R\$ 14,41
146	Fita adesiva para Autoclave, tamanho pequeno, largura 19mmx50m	UNID	TEKBOND	100	R\$ 9,89
154	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com brilho (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT com 10 unidades	PCT	VMP	320	R\$ 35,00
155	Folhas em EVA 600X400X2mm diversas cores com glitter (amarelo, azul, branco, dourado, roxo, laranja, vermelho, rosa e demais cores existentes) PCT 10 com 10 unidades	PCT	VMP	320	R\$ 39,24
158	Giz de cera 12X1 gizão jumbo e resistente	UNID	DELTA	150	R\$ 8,65
159	Grampeador grande 23/8-13 para 240 folhas	UNID	LEONORA	25	R\$ 6,70
161	Grampeador pequeno 26/6 preto para 25 folhas grampeador modelo de mesa uso profissional com base mínima de 20 cm cabo confeccionado com base de metal esmaltado na cor preta com forro na base em plástico removível, poste metálico de impulsão dos grampos em aço inoxidável uso grampo 26/6 capacidade até 105 grampos grampeia aproximadamente 25fls	UNID	SUMITT	50	R\$ 22,00
188	Lápis borracha corpo cilíndrico, em madeira na cor amarela, com marca do fabricante impressa no corpo.cx 72 unid	CX	LEONORA	50	R\$ 50,18
191	Lapiseira 0,7 MM	UNID	PENTEL	150	R\$ 2,28
197	Livro ponto 04 assinaturas 100 folhas	UNID	TAMOIO	30	R\$ 18,97
208	Organizador caixa correspondência articulável tripla fixa	Unid	WALEU	50	R\$ 63,90
215	Papel Alçaço Tam. A4 C/Pauta 400x1	PCT	PAUTA BRANCA	80	R\$ 39,00
216	Papel Alçaço Tam. A4 S/Pauta 400x1	PCT	PAUTA BRANCA	80	R\$ 40,00
218	Papel Autoadesivo Transparente – Rolo C/25M	RL	SANTECK	30	R\$ 63,00
246	Papel Vegetal 210x297MM, Gramatura 180G Formato A4 quantidade 100 folhas	CX	MARES	100	R\$ 126,00
247	Papel verge folha A4, branco, com 50 folhas	PCT.	FILIPERSON	150	R\$ 9,00

Handwritten signature

262	Pasta plástica larga com aba elástico ofício, 55mm 1ª Linha.	UNID	POLIBRAS	650	R\$ 4,45
263	Pasta sanfonada de 12 divisória de plástico	UNID	POLIBRAS	220	R\$ 22,54
272	Pasta Suspensa marmorizada, com visor transparente, etiqueta, grampo, med. Aprox. 360mm x 240mm (completa). De boa qualidade.	UNID.	POLYCART	400	R\$ 2,81
276	Pen Drive USB capacidade de armazenamento de 32GB SISTEMAS OPERACIONAIS - Garantia mínima de 6 (seis) meses.	UNID.	MULTILASER	30	R\$ 19,80
277	Pen drive, interface USB 2.0, capacidade de armazenamento de 8 (oito) GB. SISTEMAS OPERACIONAIS - (O Pen drive deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: • Sistema Operacional Microsoft® Windows XP® Professional; • Sistema Operacional Microsoft® Windows 7® Professional; • Sistema Operacional Linux (Kernel 2.4 ou versões superiores estáveis reconhecidas pelos responsáveis pela distribuição). Garantia mínima de 6 (seis) meses.	UNID	MULTILASER	20	R\$ 23,99
279	Percevejo Dourado CX 100 Unid.	CX	BRW	73	R\$ 3,89
280	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez.	UNID.	LEONORA	50	R\$ 17,87
281	Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 150 folhas de papéis de uma só vez.	UNID	CAVIA	20	R\$ 315,00
283	Pilhas Alcalinas AA.	UNID.	MAXPRINT	1000	R\$ 2,50
284	Pilhas grande D	UNID	MAXPRINT	100	R\$ 8,77
299	Pincel marca texto, plástico, cores variadas, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados, caixa com 12 unidades	CX	MASTERPRINT	140	R\$ 13,20
306	Pistola p/ cola quente Grande 10-12W bivolt	UNID.	MAKE	50	R\$ 26,95
309	Placa de Isopor 10MM x 1M x 50CM	UNID.	PLACTERM	280	R\$ 2,99
310	Placa de Isopor 20MM x 1M x 50CM	UNID.	PLACTERM	280	R\$ 5,49
311	Placa de Isopor C/ espessura de 40MM tamanho 1M x 1,5	UNID	PLACTERM	280	R\$ 3,14
314	Prancheta MDF A4 com prendedor metálico	UNID.	ACRIMET	50	R\$ 5,50
320	Régua de 50cm, colorida, não flexível, com	UNID.	WALEU	100	R\$ 2,47

	graduação precisa.				
328	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande.	UNID.	ACRIMET	20	R\$ 20,97
353	Tnt 140 largura - cores variadas, acordado com 50m	RL	MAKE	200	R\$ 79,00
354	Tnt largura 140 - (dourado, prateado estampado, acordado com 25M)	RL	MAKE	120	R\$ 84,00

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

Parágrafo primeiro - Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiada a 02 (dois) testadores autorizados pela autoridade competente, que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com os termos do edital e seus consectários, bem como desta Ata, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

04-DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto da presente licitação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal eletrônica em formato normal /fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Certidão Negativa de Débitos/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS/Receita Federal;
- Certidões do FGTS-CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta da quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de regularidade para com Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.2 A apresentação da nota fiscal/ fatura com incorreções ou desacompanhas da documentação requerida, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

05-DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

5.1 - Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente Ata de Registro de Preço.

06-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO:

6.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 04.0309.10.122.0010.2046; 04.0309.10.122.0022.2112; 04.0315.10.301.0010.2114; 04.0315.10.304.0010.2116. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. FONTE: 1.600.0000.000000; 1.500.1002.000000; 1.500.1002.000777. FICHA:157,170,187; 195.

07- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

7.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

7.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

7.5 Os preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea "d" do inciso II do caput, e §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013. cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

7.6 Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas as normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1- São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas dos materiais fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

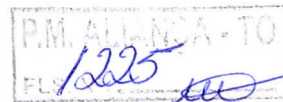
09- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Durante a vigência do Contrato, a **CONTRATADA** deverá:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos materiais e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, e prazo de garantia ou validade;
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os materiais com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas





as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

10.1 Em atendimento ao disposto no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

10.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

11- DAS PENALIDADES:

11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde Social de Aliança do Tocantins - TO.

11.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Aliança do Tocantins - TO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.5 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato/ARP, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aliança do Tocantins - TO, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

11.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese e havendo aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. DO PRAZO DE ENTREGA, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

12.1 A entrega deve começar imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.2 O prazo para começar a entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis mediante a ordem de fornecimento.

12.3 A entrega dos materiais, será no Almoarifado, no horário das 08h00min até as 14h00, na Rua 13 de maio nº 114, centro, Aliança do Tocantins - TO.

12.4 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, não causando prejuízo à sua entrega em perfeitas condições.

12.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.6 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

12.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.10 O valor ofertado deve abranger as despesas com montagem e aplicação que deverão ser de obrigação da empresa ganhadora.

13. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

13.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com este Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

14. DOS TRIBUTOS

14.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata de Registro de Preço, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos desta Ata de Registro de Preço entre a mesma e seus empregados.

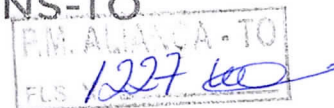
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 067/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

16. DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Gurupi - TO, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas da presente Ata de Registro de Preço.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam a presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.



Aliança do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA
CNPJ: 47.529.693.0001-78
BENTO NUNES ARANTES NETO
CPF: 042.642.421-26